



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA PROJETO DE LEI Nº 2.381, DE 2015.

***Institui a data de 15 de dezembro como o
Dia Nacional do Arquiteto e do Urbanista.***

Autor: Deputado LUIZ CARLOS BUSATO

Relator: Deputada ALICE PORTUGAL

I - RELATÓRIO

O Projeto de lei nº. 2.381, de 2015 de autoria do nobre Deputado Luiz Carlos Busato, visa instituir o dia 15 de dezembro como o Dia Nacional do Arquiteto e Urbanista.

A proposição foi distribuída à Comissão de Cultura, para apreciação conclusiva do mérito, nos termos do artigo 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para a análise da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos do art. 54, do RICD.

Cabe à Comissão de Cultura, nesta oportunidade, examinar a matéria quanto ao mérito cultural da homenagem proposta.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

II – VOTO DO RELATOR

O projeto de lei, que ora analisamos, propõe a instituição do dia 15 de dezembro como o Dia Nacional do Arquiteto e Urbanista. A data escolhida para a homenagem alude ao nascimento do ilustre Arquiteto Oscar Niemeyer, bem como à fundação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), instituído pela Lei nº. 12378, de 31 de dezembro de 2010.

Cabe destacar que a instituição de datas comemorativas encontra-se disciplinada pela Lei nº. 12.345, de 9 de dezembro de 2010, a qual dispõe em seu artigo 1º que “a instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional obedecerá ao critério da alta significação para os diferentes segmentos profissionais (...) que compõem a sociedade brasileira”.

Os artigos 2º e 4º do mesmo diploma disciplinam que “a definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados” e que “a proposição de data comemorativa será objeto de projeto de lei, acompanhado de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população, conforme estabelecido no art. 2º desta Lei”.

Neste sentido, a presente proposição cumpriu ao disposto na norma regulamentadora de datas oficiais no calendário nacional, visto que em 9 (nove) de julho de 2015, foi realizada audiência pública no auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados, no âmbito do III Seminário Legislativo de Arquitetura e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Urbanismo do CAU/BR e da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) desta Casa.

A audiência discutiu a instituição de 15 de dezembro como Dia Nacional do Arquiteto e Urbanista, a pedido do sublime autor desta proposição, o arquiteto e Deputado Federal Luiz Carlos Busato, tendo contado com a presença de representantes do CAU, da Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas (FNA) e do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB).

Também se manifestaram na consulta, os Deputados Edmílson Rodrigues, Roney Nemer e Érika Kokay, membro deste colegiado. Entre os participantes da reunião, houve consenso no reconhecimento da relevância da homenagem aos cento e vinte e cinco mil arquitetos e urbanistas, registrados no CAU/BR, e da adequação da data proposta, em referência ao nascimento do grande arquiteto brasileiro.

Seguindo a orientação da Súmula nº1, de 2003 desta Comissão de Cultura, em caso de projeto de lei que pretenda instituir data comemorativa, verificado o cumprimento da exigência legal, cabe ao Relator analisar a matéria sob a ótica do mérito da homenagem proposta.

Não nos restam dúvidas que a oficialização de data comemorativa em homenagem aos profissionais da arquitetura e urbanismo é matéria meritória, oportuna e alinhada com a garantia constitucional do desenvolvimento nacional.

Como bem argumentado no bojo da audiência pública da CTASP, pelo nobre arquiteto e Deputado Federal Roney Nemer, a data de 15 de dezembro destina-se a colocar a Arquitetura pública a



CÂMARA DOS DEPUTADOS

serviço da sociedade, para que todos tenham uma casa de qualidade.

Ademais, a data também representará um compromisso de avanço de diálogo da categoria profissional com a sociedade brasileira, porquanto o dia não será um feriado para os profissionais. Ao contrário, o dia 15 de dezembro será a oportunidade dos arquitetos e urbanistas brasileiros mostrarem ao País a necessidade de planejamento das cidades, para que elas correspondam aos sonhos e exigências democráticas do século XXI, como colocado pelo Presidente do IAB nacional, Sérgio Magalhães.

Entendemos, assim, que a instituição de data anual para comemorar o Dia Nacional do Arquiteto e Urbanista tem, portanto, duplo valor: o de homenagear um grupo profissional que equilibra a sensibilidade da arte com a ciência e técnica, bem como o de resgatar o poder de planejamento das cidades brasileiras e do próprio Estado.

Certos da justiça e do mérito da proposta, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.381, de 2015.

Sala da Comissão, de agosto de 2015.

DEPUTADA ALICE PORTUGAL